



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 867/2007

De 03 de abril de 2007.

"Dispõe sobre a criação e localização da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Edileuza da Silva Pereira" e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental "Maria Edileuza da Silva Pereira", localizada na Rodovia Pinheiros x Boa Esperança, Km 02, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES
Em, 03 de abril de 2007.

GILDEVAN ALVES FERNANDES
Prefeito Municipal